



INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS AMBIENTAIS

EDITAL Nº 03/2020, PRPPI - IFAL, de 03 de março de 2020. Seleção para o Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Tecnologias Ambientais 2020.

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES

CPF	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
042.948.274-40	Não atendeu o item 4.1 subitem "f".
RESPOSTA AO RECURSO	
INDEFERIDO - O candidato não preencheu o Barema conforme solicitado no subitem "f" do item 4.1. Assim, conforme o item 4.2, "A homologação da inscrição somente se dará às/aos candidatas/os que satisfizerem todos os requisitos da análise da documentação discriminada no item 4.1." Dessa forma, a Comissão de Seleção mantém o indeferimento.	

CPF	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
031.782.944-06	Não atendeu o item 4.1.1.
RESPOSTA AO RECURSO	
INDEFERIDO - A inscrição não atendeu o solicitado no item 4.1.1, sendo os documentos apresentados fora da ordem estabelecida. Assim, conforme o item 4.2, "A homologação da inscrição somente se dará às/aos candidatas/os que satisfizerem todos os requisitos da análise da documentação discriminada no item 4.1.". Dessa forma, a Comissão de Seleção mantém o indeferimento.	

CPF	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
099.213.564-88	Não atendeu o item 4.1 subitens "d" e "l".
RESPOSTA AO RECURSO	
INDEFERIDO - O subitem "d" do item 4.1 diz que o candidato deve apresentar "Fotocópia do diploma do Curso de Graduação ou Declaração de que concluiu ou que está prevista a conclusão do Curso até o final do primeiro semestre de 2020 (30/06/2020), emitido por órgão oficial da Instituição de Ensino Superior, devidamente reconhecida pelo MEC;". No entanto, o candidato apresentou apenas uma declaração de possível conclusão do semestre 2019.2. Logo, não atende ao especificado no edital. Quanto ao subitem "l", a Proposta de pesquisa do candidato extrapola o número máximo de páginas, determinada no Anexo 6 do edital. Dessa forma, a Comissão de Seleção mantém o indeferimento.	

CPF	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
026.235.455-10	Não atendeu o item 4.1 subitens "e" e "f".
RESPOSTA AO RECURSO	
DEFERIDO - Inscrição incluída na lista de homologados.	

CPF	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
046.472.144-00	Não atendeu o item 4.1 subitem "g".
RESPOSTA AO RECURSO	
INDEFERIDO - O candidato não atendeu ao especificado no subitem "g" do item 4.1, mais especificamente a parte que se refere a "... deverá ser anexada na ordem apresentada no Barema (Anexo 5), e cada documento deve conter a indicação do item (letras de A a H) do Barema a qual se refere". Assim, conforme o item 4.2, "A homologação da inscrição somente se dará às/aos candidatas/os que satisfizerem todos os requisitos da análise da documentação discriminada no item 4.1." Dessa forma, a Comissão de Seleção mantém o indeferimento.	

CPF	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
077.357.844-73	Não atendeu o item 4.1 subitem "e".
RESPOSTA AO RECURSO	
DEFERIDO - Inscrição incluída na lista de homologados.	

CPF	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
051.676.663-50	Não atendeu o item 4.1 subitem "g".
RESPOSTA AO RECURSO	
INDEFERIDO - O candidato não atendeu ao especificado no subitem "g" do item 4.1, mais especificamente a parte que se refere a "... deverá ser anexada na ordem apresentada no Barema (Anexo 5), e cada documento deve conter a indicação do item (letras de A a H) do Barema a qual se refere". Assim, conforme o item 4.2, "A homologação da inscrição somente se dará às/aos candidatas/os que satisfizerem todos os requisitos da análise da documentação discriminada no item 4.1." Dessa forma, a comissão de seleção apenas seguiu os critérios definidos no edital. Cabe ressaltar, que segundo o item 9.3 do edital, "Na fase de recursos não serão aceitas substituições ou inserções de documentos complementares."	

CPF	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
106.786.224-26	Não atendeu o item 3.1. Não atendeu o item 4.1 subitem "g".
RESPOSTA AO RECURSO	
DEFERIDO - Inscrição incluída na lista de homologados.	

CPF	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
056.586.964-70	Não atendeu o item 4.1 subitem "g".
RESPOSTA AO RECURSO	
INDEFERIDO - O candidato não atendeu ao especificado no subitem "g" do item 4.1, mais especificamente a parte que se refere a "... deverá ser anexada na ordem apresentada no Barema (Anexo 5), e cada documento deve conter a indicação do item (letras de A a H) do Barema a qual se refere". Assim, conforme o item 4.2, "A homologação da inscrição somente se dará às/aos candidatas/os que satisfizerem todos os requisitos da análise da documentação discriminada no item 4.1." Dessa forma, a Comissão de Seleção mantém o indeferimento.	

CPF	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
026.336.954-42	Não atendeu o item 3.4.1.
RESPOSTA AO RECURSO	
DEFERIDO - Inscrição incluída na lista de homologados.	

CPF	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
092.417.404.85	Não atendeu o item 4.1.1.
RESPOSTA AO RECURSO	
INDEFERIDO - A inscrição não atendeu o solicitado no item 4.1.1, sendo os documentos apresentados em arquivos individuais, e fora da ordem estabelecida. Assim, conforme o item 4.2, "A homologação da inscrição somente se dará às/aos candidatas/os que satisfizerem todos os requisitos da análise da documentação discriminada no item 4.1.". Dessa forma, a Comissão de Seleção mantém o indeferimento.	

CPF	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
067.937.724-73	Não atendeu o item 4.1 subitem "g".
RESPOSTA AO RECURSO	
DEFERIDO - Inscrição incluída na lista de homologados.	

CPF	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
071.575.384-31	Não atendeu o item 4.1 subitem "g".
RESPOSTA AO RECURSO	
DEFERIDO - Inscrição incluída na lista de homologados.	

CPF	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
068.232.314-40	Não atendeu o item 3.4.1.
RESPOSTA AO RECURSO	
INDEFERIDO - A inscrição da candidata foi registrada no e-mail usado para o processo seletivo no dia 24/04/2020, portanto fora do prazo regulamentar. Assim, contraria o item 3.4.1 que diz "Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições fora dos prazos estabelecidos.". Adicionalmente, é importante destacar o item 4.10 "A Comissão de Seleção não se responsabilizará por pedidos de inscrição não recebidos, devido a fatores de ordem técnica, bem como por atrasos ocorridos na entrega postal. É de inteira responsabilidade da/o candidata/o o envio da documentação completa (Relacionada no item 4.1 deste Edital)."	

CPF	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
100.260.594-60	Não atendeu o item 4.1 subitem "g".
RESPOSTA AO RECURSO	
INDEFERIDO - O subitem "g" do item 4.1 diz "A documentação comprobatória dos itens do Barema (ex. Diplomas e certificados de conclusão de curso, comprovante de vínculo empregatício, artigo científico publicado, capa e contracapa de livro, e etc.), deverá ser anexada na ordem apresentada no Barema (Anexo 5), e cada documento deve conter a indicação do item (letras de A a H) do Barema a qual se refere." Desta forma, seguindo o exposto no item 4.2 "A homologação da inscrição somente se dará às/aos candidatas/os que satisfizerem todos os requisitos da análise da documentação discriminada no item 4.1." Dessa forma, a Comissão de Seleção mantém o indeferimento.	

CPF	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
009.126.684-07	Não atendeu o item 3.4.1.
RESPOSTA AO RECURSO	
DEFERIDO - Inscrição incluída na lista de homologados.	

CPF	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
112.178.644-82	Não atendeu o item 3.4.1.
RESPOSTA AO RECURSO	
INDEFERIDO - A inscrição do candidato foi registrada no e-mail usado para o processo seletivo no dia 24/04/2020, portanto fora do prazo regulamentar. Assim, contraria o item 3.4.1 que diz "Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições fora dos prazos estabelecidos.". Adicionalmente, é importante destacar o item 4.10 "A Comissão de Seleção não se responsabilizará por pedidos de inscrição não recebidos, devido a fatores de ordem técnica, bem como por atrasos ocorridos na entrega postal. É de inteira responsabilidade da/o candidata/o o envio da documentação completa (Relacionada no item 4.1 deste Edital).". Adicionalmente, observou-se que o candidato também não atende o item 3.1 do edital.	

CPF	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
020.866.814-45	Não atendeu o item 4.1 subitem "i".
RESPOSTA AO RECURSO	
INDEFERIDO - O candidato não apresentou a Proposta de pesquisa conforme solicitado no item 4.1 subitem "i", o que inviabiliza o aceite de sua inscrição, de acordo com o especificado no item 4.2 do edital.	

CPF	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
052.199.874-37	Não atendeu o item 4.1 subitem "g".
RESPOSTA AO RECURSO	
INDEFERIDO - A candidata não atendeu ao especificado no subitem "g" do item 4.1, mais especificamente a parte que se refere a "... deverá ser anexada na ordem apresentada no Barema (Anexo 5), e cada documento deve conter a indicação do item (letras de A a H) do Barema a qual se refere". Assim, conforme o item 4.2, "A homologação da inscrição somente se dará às/aos candidatas/os que satisfizerem todos os requisitos da análise da documentação discriminada no item 4.1." Dessa forma, a Comissão de Seleção mantém o indeferimento.	

CPF	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
009.045.965-24	Não atendeu o item 4.1.1.
RESPOSTA AO RECURSO	
INDEFERIDO - A inscrição não atendeu o solicitado no item 4.1.1, sendo os documentos apresentados em arquivos individuais, e fora da ordem estabelecida. Assim, conforme o item 4.2, "A homologação da inscrição somente se dará às/aos candidatas/os que satisfizerem todos os requisitos da análise da documentação discriminada no item 4.1.". Dessa forma, a Comissão de Seleção mantém o indeferimento.	

CPF	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
759.946.582-00	Não atendeu o item 4.1 subitem "g".
RESPOSTA AO RECURSO	
INDEFERIDO - O candidato não atendeu ao especificado no subitem "g" do item 4.1, mais especificamente a parte que se refere a "... deverá ser anexada na ordem apresentada no Barema (Anexo 5), e cada documento deve conter a indicação do item (letras de A a H) do Barema a qual se refere". Assim, conforme o item 4.2, "A homologação da inscrição somente se dará às/aos candidatas/os que satisfizerem todos os requisitos da análise da documentação discriminada no item 4.1." Dessa forma, a Comissão de Seleção mantém o indeferimento.	

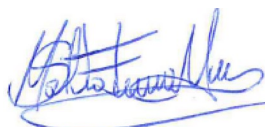
CPF	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
693.773.592-87	Não atendeu o item 4.1 subitem "i".
RESPOSTA AO RECURSO	
INDEFERIDO - A Proposta de pesquisa do candidato extrapola o número máximo de páginas determinada no Anexo 6 do edital. Dessa forma, a Comissão de Seleção mantém o indeferimento.	

CPF	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
104.615.024-37	
RESPOSTA AO RECURSO	
INDEFERIDO – A candidata não atendeu o especificado no item 9.1. Cabe ressaltar, que segundo o item 9.3 do edital, “Na fase de recursos não serão aceitas substituições ou inserções de documentos complementares.”	

CPF	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
050.262.644-50	Não atendeu o item 4.1 subitem "g".
RESPOSTA AO RECURSO	
INDEFERIDO - O candidato não atendeu ao especificado no subitem “g” do item 4.1, mais especificamente a parte que se refere a “... deverá ser anexada na ordem apresentada no Barema (Anexo 5), e cada documento deve conter a indicação do item (letras de A a H) do Barema a qual se refere”. Assim, conforme o item 4.2, “A homologação da inscrição somente se dará às/aos candidatas/os que satisfizerem todos os requisitos da análise da documentação discriminada no item 4.1.” Dessa forma, a Comissão de Seleção mantém o indeferimento.	

CPF	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
039.938.224-04	Não atendeu o item 3.1.
RESPOSTA AO RECURSO	
INDEFERIDO - A candidata não atendeu o item 3.1, visto que é graduada em Meteorologia, que trata-se de um curso da Grande área de Ciências Exatas e da Terra, mas não nas áreas especificadas no edital (Ciência da Computação e Química). Dessa forma, a Comissão de Seleção mantém o indeferimento.	

Marechal Deodoro, AL, 30 de abril de 2020



Prof. Stoécio Malta Ferreira Maia
Comissão de Seleção